

matrícula nº 2500368, gestora do processo, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de vídeo porteiro eletrônico para atender a demanda do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - Angraprev.

Art. 2º. Fica designado a servidora EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS, matrícula nº 12252, como titular, e o servidor FELIPE GOMES DA SILVA, matrícula nº 2500369, como suplente, para acompanhar e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

Art. 3º. Gestor e Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelo suplente acima descrito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 16 de Outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
16 DE OUTUBRO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 257/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000496 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 23 de setembro de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora ROSANGELA RODRIGUES MOURA, Agente de Combate as Endemias, Matrícula 18349, Referência 108, Padrão “E”, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com validade a partir de 01/09/2025, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data de publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
16 DE OUTUBRO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 258/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000504 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 25 de setembro de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor GILBERTO DE SOUZA RAPOZO JÚNIOR, Médico, Matrícula 4455, Referência 2000, Padrão “M”, do Grupo Funcional da Saúde, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
16 DE OUTUBRO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 259/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000512 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 29 de setembro de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor JOSÉ RICARDO FERREIRA, Agente

de Proteção e Defesa Civil, Matrícula 3445, Referência CLASSE I, Padrão “N”, do Grupo Funcional da Defesa Civil, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

16 DE OUTUBRO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nº 006/2025/ANGRAPREV

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, no uso de suas atribuições legais e conforme o que consta nos autos do processo administrativo SEI-2025-23000171, RESOLVE ADJUDICAR o objeto do Aviso de Contratação Direta nº 90006/2025/ANGRAPREV, contratação de empresa para fornecimento de vídeo porteiro eletrônico, e HOMOLOGAR o procedimento conforme o seguinte:

Empresa: AJR Comércio de Materiais Para Construção LTDA

CNPJ: 27.840.547/0001-51

Item 1: Fornecimento e instalação de vídeo porteiro eletrônico, sendo 1 (um) módulo interno e 1 (um) módulo externo nas dependências do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV,

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

Valor Total: R\$1.261,60 (um mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 013/2025/ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do

processo licitatório, a demanda solicitada por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD (documento SEI 00330810), com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21:

I. PROCESSO: SEI-2025-23000171

II. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de vídeo porteiro eletrônico, sendo 1 (um) módulo interno e 1 (um) módulo externo nas dependências do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na forma do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

IV. EMPRESA: AJR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

V. CNPJ: 27.840.547/0001-51

VI. ENDEREÇO: R. Waldemar Petena de Oliveira, 324 - CEP 06690-310 – Jd. Nova Itapevi - Itapevi - SP

VII. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$1.261,60 (um mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

VIII. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço foi obtido através de pesquisa de preços, conforme Mapa de Preços (Doc. SEI nº 00637021), com realização da Dispensa Eletrônica nº 90006/2025/ANGRAPREV, com disputa, no portal COMPRAS.GOV, a qual o relatório consta no Doc. SEI nº 00774357.

IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.2401.04.122.0204.217 3.44905224.18020000, ficha 20250890 .

X. FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do protocolo do documento de cobrança no Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis e obedecido o disposto na legislação.

XI. DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) Farão parte integrante deste Termo de Dispensa, o Termo de Referência, a Nota de Empenho e demais documentos pertencentes